



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA,
ADOLESCÊNCIA E FAMÍLIA**

PROJETO DE LEI Nº 4.615, DE 2024

Institui a Campanha Nacional de
Conscientização sobre a Vacinação dos
Prematuros.

EMENDA ADOTADA Nº 2

Dê-se ao inciso III do art. 3º do Projeto de Lei nº 4.615, de 2024, a seguinte redação:

“Art.

3º

.....

III – capacitação das equipes de saúde da atenção primária, bem como das maternidades, unidades neonatais e unidades pediátricas hospitalares sobre a necessidade do cumprimento do calendário vacinal do bebê prematuro enquanto ainda internado, respeitando a avaliação médica e mediante prévia autorização dos pais ou responsáveis legais;

.....”

Sala da Comissão, 8 de outubro de 2025

Deputado **RUY CARNEIRO**
Presidente

